

EDITAL Nº 04/2021

Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

A direção da Fatec Tatuapé – Victor Civita torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS), cujas normas e procedimentos, em conformidade com o disposto na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, são apresentadas a seguir.

1. DAS VAGAS

A seleção objeto do presente edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de Monitoria de Disciplina, distribuídas conforme Anexo I.

ANEXO I

| Item | Disciplinas | Cursos | Prof. Responsável |
|-------------|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| 01 | CÁLCULO I | CE CO DESIGN TT | Fábio Secches Bueno |
| 02 | MATERIAIS E PROCESSOS I | DESIGN | Asaph Armando Jacinto |

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em candidatar-se no presente processo devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação;
- II. Estar regularmente matriculado (com matrícula ativa) no corrente semestre;
- III. Ter disponibilidade para cumprir no **mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) horas semanais**, obrigatoriamente no(s) período(s) apontado(s) pelo Professor Orientador Responsável da disciplina, durante a Entrevista de seleção.

3. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo objeto a que se refere esse edital realizar-se-á conforme o seguinte cronograma:

| Etapas | Datas | Discriminação |
|-----------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| 1ª Etapa | De 05 e 09 de ago/2021 | Período de Inscrição |
| 2ª Etapa | 11 de ago/2021 | Exame Escrito e/ou Entrevista |
| 3ª Etapa | 12 de ago/2021 | Resultado Classificatório |
| 4ª Etapa | 13 de ago/2021 | Divulgação do Resultado Final |

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria ocorrerão no período informado no cronograma constante deste Edital (item 3).

Para a inscrição, o interessado deve providenciar o envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição para o processo seletivo de Monitoria de Disciplina, devidamente preenchida e assinada (vide documento denominado Anexo 3, conforme Instrução Normativa CESU);
- b) Histórico Escolar (disponibilizado no SIGA).

Os referidos documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **f250.monitoria@fatec.sp.gov.br**, tendo como referência “**Inscrição para Monitoria-disciplina 2021-2**”

5. DO PROCESSO SELETIVO

Respeitando-se as indicações do Artigo 6º da Instrução Normativa CESU n 07, de 16-07-2018, o deferimento/indeferimento das inscrições será julgado com base no Histórico Escolar do candidato, verificando-se sua aprovação na disciplina de candidatura no presente processo ou ainda em disciplinas similares.

Em caso de inscrição de mais de um aluno, a ordem classificatória será definida pelos critérios/pesos a seguir:

- a) Nota na prova escrita 20%;
- b) Nota na disciplina pretendida 20%;
- c) Percentual de Rendimento (PR) 20%;
- d) Disponibilidade de horários 20%;
- e) Entrevista 20%.

Observação: Caso o Professor Orientador Responsável da disciplina opte por não oferecer a prova escrita como critério de classificação, a entrevista terá peso equivalente a 40%.

6. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

Serão efetivados como monitores, aqueles alunos aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.

Antes de iniciar o exercício, o aluno deverá providenciar o preenchimento e assinatura, em 03 (tres) vias, do Termo de Compromisso de Monitoria de Disciplina (Anexo 4, conforme Instrução Normativa CESU), que será disponibilizado pelo professor responsável pela coordenação do Programa de Monitoria da unidade.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO MONITOR DE DISCIPLINA

O aluno monitor de disciplina deverá cumprir as obrigações relacionadas no Artigo 8º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, incluindo, no encerramento do semestre, a entrega dos documentos pertinentes ao registro de atividades, a saber: Relatório final sobre as atividades realizadas, com a lista de presença dos alunos, e Registro de conteúdos trabalhados com os alunos (respectivamente, Anexos 5 e 6, conforme a citada Instrução Normativa CESU), sem os quais não será permitida a finalização ou a solicitação de prorrogação de atuação no Programa.



Profª Draª Melina Kayoko Itokazu Hara
Diretora da FATEC TATUAPÉ – Victor Civita